

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e a Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a proposta de construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Interlagos II – UBS III, para Linhares/ES, advindas do Ministério da Saúde no Novo PAC.

Art. 2º - Esta Resolução será referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 286ª (ducentésima octagésima sexta) reunião ordinária que se realizará no dia 21 de novembro de 2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Revoga-se a Resoluç. 298

h.

Itamar Francisco Teixeira
Presidente